

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, torna pública a convocação para sessão de alocação PEI **dia 01/08/2024**, conforme cronograma do Anexo I, os inscritos relacionados no anexo II para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

IV – DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposição da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023.

2 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

2.1 – Docentes Habilitados:

2.1.1 – Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.2 – Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.3 – Lista Vunesp e Banco de Talentos Centro Sul;

2.1.4 – Candidatos inscritos e deferidos no último Cadastramento Emergencial PEI da Diretoria Centro Sul;

2.2.3 – O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.

5 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III deste edital e aos requisitos para o desempenho da função.

6 – Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

6.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

6.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

6.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

6.5 – demais documentos para concretizar a designação.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da atribuição/alocação PEI com consulta a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Anexo I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: 01/08/2024 – Quinta Feira.

14h00 mim –PEB I;

14h30min – Matemática e Ciências da Natureza;

15h00min –Inglês/Português/Arte- Anos Finais/Anos Iniciais;

15h30min - História, Geografia e Ciências Humanas;

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial e:

1 - o resultado da última avaliação de desempenho;

2- anuência do diretor da escola, ou;

3 – anuência do diretor de escola e do dirigente regional de ensino para candidatos oriundos de outra diretoria de ensino; - apenas para inscritos na Centro Sul

4 – o candidato deverá preencher na Unidade Escolar de destino:

a – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

b – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

c – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; 6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

Observações:

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 – Procurações serão aceitas desde que o procurador não seja funcionário público.

Levantamento de vagas PEI julho 2024 – 29.07

Escola	Vaga
EE Armando Araújo	1 PEB II Arte
EE MMDC	2 Língua Portuguesa 1 Língua Portuguesa/Inglês
EE Profª Brisabella De Almeida Nobre	1 Arte
EE Antônio Castelar de Franceschi	1 PEB I
EE Álvaro de Souza Lima	1 Educação Física
EE Gomes Cardim	1 PEB I
EE Teotônio Alves Pereira	1 Geografia/História 1 Matemática/ Física
EE Profª Américo de Moura	1 Matemática 1 inglês
EE Oscar Tompson	1 Sala de Leitura
EE Profª Annita Atalla	1 vaga PEB I
EE Princesa Isabel	1 Matemática
EE Julio De Mesquita Filho	2 PEB I
EE Raul Cardoso De Almeida	1 Língua Portuguesa EM das 12h30 às 21h30

EE Pedro Voss	1 PEB I
EE República do Paraguay	1 PEB I
EE João Firmino de Campos	1 PEB I 1 Arte
EE Mario Cassasanta	1 Português e 1 Inglês

Publicado em 29/07/2024

Comissão de Atribuição PEI